



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2932	29/11/24	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 04 /2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024

Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos legais a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda:

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	Prefeitura Municipal de Mococa
09.00	Secretaria Municipal de Saúde
09.01.00	Manutenção da S. M de Saúde
10.304.0079.2025	Vigilância Sanitária
	Implantação da Castração Social
Crédito -	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCÍCIOS JURÍDICOS, CIDADANIA E
ASSESSORIA ESTRATÉGIA	
01	Prefeitura Municipal de Mococa
10.00	Secretaria Municipal da S. M. de Neg. Jur, Cidad. Ass. Estr.
04.122.0065.2003	Manutenção do Dep. De Assessoria Jurídica
Crédito/anulação-	R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de novembro de 2024.

REJEITADO

Em 1ª Discussão por 2F 13C

Sessão 09 / 12 / 20 24

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor
PL



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 04 /2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024
Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

JUSTIFICATIVA

A destinação de R\$ 100.000,00 no orçamento de 2025 para o Programa Municipal de Castração Social de Animais de Pequeno Porte representa um compromisso com a saúde pública, o bem-estar animal e a responsabilidade social em Mococa. Essa iniciativa visa atender a uma demanda crescente de controle populacional de animais errantes e pela promoção de práticas de posse responsável.

A regulamentação descontrolada de cães e gatos nas ruas do município contribui para:
Aumento de riscos à saúde pública: Animais errantes são vetores de zoonoses, como raiva, leptospirose e leishmaniose, que afetam tanto humanos quanto outros animais.

Impacto ambiental e social: A presença de animais sem controle compromete a segurança nas vias públicas e gera custos para o município com recolhimento e cuidados emergenciais.

Animal bem-estar: Animais abandonados estão expostos à fome, maus-tratos e doenças.

O programa é direcionado a famílias com renda per capita de até dois mínimos mínimos, garantindo igualdade de acesso ao serviço de castração e inclusão social. Muitos tutores enfrentam dificuldades financeiras para cuidar dos cuidados de seus animais, o que perpetua o ciclo de abandono e aumento populacional.

Inclusão de microchips em todos os animais castrados:

Facilita a identificação e responsabilização dos tutores em casos de abandono.

Contribui para um mapeamento mais eficiente da população animal no município.

Além das castrações, o programa prevê campanhas educativas sobre: Posse responsável, incentivando práticas que garantam o cuidado e o bem-estar animal. Prevenção de zoonoses, conscientizando a população sobre os benefícios do controle populacional.

A possibilidade de parcerias com clínicas veterinárias privadas fortalece a iniciativa ao:

Reconhecer a contribuição do setor veterinário na ação social.

Ampliar o alcance e a eficiência do programa, garantindo mais castrações com os recursos disponíveis.

Investir no controle populacional de animais traz retornos diretos e indiretos para o município:

Redução de custos públicos: Menor necessidade de recolhimento e tratamentos emergenciais de animais errantes.

Saúde preventiva: Menor incidência de doenças transmitidas por animais.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 04 /2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024
Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

Valorização da economia local: Estímulo ao setor veterinário e aos serviços relacionados ao bem-estar animal.

A alocação de R\$ 100.000,00 ao Programa Municipal de Castração Social de Animais de Pequeno Porte é uma medida estratégica e responsável. O programa não apenas reduz a população de animais errantes e o risco de zoonoses, mas também fortalece o compromisso de Mococa com políticas públicas inovadoras, inclusivas e sustentáveis, garantindo melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de NOVEMBRO de 2024.

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor
PL



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 40ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA – 4º PERÍODO
DATA 09/12/2024
HORÁRIO 22H00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA EMENDA Nº 04 AO PL Nº 132/2024
TURNO DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO /2024

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contrá rio	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA		0		
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)		0		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES		0		
4-	CLAYTON DIVINO BOCH		0		
5-	ELISÂNGELA MAZIERO		0		
6-	GUILHERME GOMES		0		
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)		0		
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)		0		
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)		0		
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN		0		
12-	PRISCILA GONÇALVES		0		
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI		0		
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA		0		
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	02
Contrários	:	13
Abstenções	:	
Ausentes	:	
Total	:	

1º Secretário